

PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - FACULDADE DE MEDICINA
Eugênio do Nascimento, s/n – Dom Bosco – CEP 36038-330 – Juiz de Fora – MG
(32) 2102-3848 e-mail: ppgs.medicina@ufjf.edu.br - <http://www.ufjf.br/ppgsaude>

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - PPGS

Altera o Título VIII do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde (PPgS), em seu artigo 22 e todos seus parágrafos. Altera a área de concentração do Programa, visando atender à nova grade curricular.

O Colegiado dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a área de concentração do PPgS, conforme segue:

Sobre a Área de Concentração

§ 1º -A atual área de concentração do PPgS, “Saúde Brasileira”, terá sua vigência encerrada em 31/01/2021 e será substituída por outras três áreas de concentração:

- **Pesquisa em Saúde Humana:** envolve linhas de pesquisa clínica, de medicina interna e de epidemiologia de populações, que lidam diretamente com dados de seres humanos, sejam dados primários ou secundários. Além disso, envolve a linhas de pesquisa em educação médica.

- **Pesquisa Pré-clínica e de Inovação Tecnológica:** envolve as linhas de pesquisa básica e de inovação tecnológica. Estudos in-vitro e ex-vivo, e simulações computacionais.

- **Pesquisa em Experimentação Animal:** envolve pesquisa com experimentação com animais, protocolos experimentais que exigem capacitação e credenciamentos específicos para cobaias animais.

§ 2º - No ato da matrícula, o discente em comum acordo com o orientador proposto, deverá definir em qual área de concentração deverá se matricular, que regerá os regimes didáticos apresentados a seguir.

Art. 2º Alterar a redação dos incisos I e II do artigo 22 do Regimento Interno do PPgS, conforme segue:

Sobre os regimes didáticos

- I. No Mestrado, o número de créditos será de no mínimo 14 (quatorze) créditos de disciplinas obrigatórias e 5 (cinco) créditos obrigatórios referentes à Dissertação de Mestrado, e no mínimo 6 (seis) créditos dentre disciplinas eletivas ou opcionais, totalizando um mínimo de 25 (vinte e cinco) créditos.
- II. No Doutorado, o número de créditos será de no mínimo no mínimo 16 (dezesseis) créditos de disciplinas obrigatórias e 10 créditos obrigatórios relativos à Tese de Doutorado, e no mínimo 14 créditos dentre disciplinas eletivas ou opcionais, totalizando um mínimo de 40 (quarenta) créditos.

§ 1º- Disciplinas obrigatórias do Mestrado em Saúde - Área de concentração: Pesquisa em Saúde Humana

1. Seminário Interno PPgS: 1 crédito
2. Estágio docente I: 2 créditos
3. Projeto de Pesquisa/Bioética: 3 créditos
4. Bioestatística/Análise de dados I: 4 créditos
5. Dissertações/Defesas (ao mínimo 5): 1 crédito
6. **Obrigatória de área: Epidemiologia: 3 créditos**

§ 2º - Disciplinas obrigatórias do Mestrado em Saúde - Área de concentração: Pesquisa Pré-clínica e de Inovação Tecnológica

1. Seminário Interno PPgS: 1 crédito
2. Estágio docente I: 2 créditos
3. Projeto de Pesquisa/Bioética: 3 créditos
4. Bioestatística/Análise de dados I: 4 créditos
5. Dissertações/Defesas (ao mínimo 5): 1 crédito
6. **Obrigatória de área: Inovação e empreendedorismo: 3 créditos**

§ 3º - Disciplinas obrigatórias do Mestrado em Saúde - Área de concentração: Pesquisa em Experimentação Animal

1. Seminário Interno PPgS: 1 crédito
2. Estágio docente I: 2 créditos
3. Projeto de Pesquisa/Bioética: 3 créditos
4. Bioestatística/Análise de dados I: 4 créditos
5. Dissertações/Defesas (ao mínimo 5): 1 crédito
6. **Obrigatória de área: Ética e experimentação animal: 3 créditos**

§ 4º - Disciplinas obrigatórias do Doutorado em Saúde - Área de concentração: Saúde Humana

1. Seminário Interno PPgS: 1 crédito
2. Estágio docente II: 4 créditos
3. Projeto de Pesquisa/Bioética: 3 créditos
4. Bioestatística: 4 créditos
5. Dissertações/Defesas (ao mínimo 5): 1 crédito
6. **Obrigatória de área: Epidemiologia: 3 créditos**

§ 5º - Disciplinas obrigatórias do Doutorado em Saúde - Área de concentração: Pré-clínica e inovação tecnológica

1. Seminário Interno PPgS: 1 crédito
2. Estágio docente II: 4 créditos
3. Projeto de Pesquisa/Bioética: 3 créditos
4. Bioestatística: 4 créditos
5. Dissertações/Defesas (ao mínimo 5): 1 crédito
6. **Obrigatória de área: Inovação e empreendedorismo: 3 créditos**

§ 6º - Disciplinas obrigatórias do Doutorado em Saúde - Área de concentração: Experimentação Animal

1. Seminário Interno PPgS: 1 crédito
2. Estágio docente II: 4 créditos
3. Projeto de Pesquisa/Bioética: 3 créditos
4. Bioestatística/Análise de dados I: 4 créditos
5. Dissertações/Defesas (ao mínimo 5): 1 crédito
6. **Obrigatória de área: Ética e experimentação animal: 3 créditos**

§ 7º - Disciplinas eletivas para doutorado e mestrado:

1. Redação Científica: 2 créditos
2. Imunologia básica: 3 créditos
3. Sinalização celular: 2 créditos
4. Competências pedagógicas: 4 créditos
5. Análise de dados II (requisito: Bioestatística): 3 créditos
6. Decisões clínicas: 2 créditos
7. Pensamento crítico: 3 créditos

PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - FACULDADE DE MEDICINA

Eugênio do Nascimento, s/n – Dom Bosco – CEP 36038-330 – Juiz de Fora – MG

(32) 2102-3848 e-mail: ppgs.medicina@ufjf.edu.br - <http://www.ufjf.br/ppgsaude>

§ 8º - Disciplinas opcionais para doutorado e mestrado

- Disciplinas específicas de núcleos de pesquisa
- Workshops ou cursos de curta duração mediante comprovação de carga horária e anuência do orientador. Estas atividades, **quando não ofertadas pelo PPgS ou por outro Programa de Pós-graduação da UFJF**, serão validadas mediante processo de validação de créditos, podendo não ser aceitos.
- Disciplinas de outros programas e de outras instituições, mediante anuência comprovada do orientador.

§ 9º O aluno que tiver o título de mestre obtido no PPgS UFJF, nos últimos três anos considerando a data de matrícula no curso de Doutorado, poderá converter os créditos das disciplinas cursadas no programa para o curso de doutorado, com exceção das disciplinas **Estágio Docente, Dissertações e Defesas e Seminário Interno do PPgS**, as quais deverão ser cursadas no doutorado por todos os alunos matriculados.

§ 10º- A defesa da Dissertação de Mestrado será realizada após o mestrando ter completado o número de créditos definidos no Art. 20 deste Regimento, ter feito a apresentação do trabalho no Seminário Interno do PPgS e submetido à publicação o artigo referente a sua pesquisa, em periódicos com indexação mínima no SciELO ou formalizado processo de depósito de patente ou de registro de propriedade intelectual.

§ 11º- A defesa de Tese de Doutorado será realizada após o doutorando ter completado o número de créditos definidos no Art. 20 deste Regimento, ter feito a apresentação do trabalho no Seminário Interno do PPgS, ter sido aprovado em exame de qualificação e o artigo referente a sua pesquisa de doutorado ter sido aceito por periódico Qualis B5 ou maior da Medicina I, obrigatoriamente em co-autoria com o orientador, ou formalizado processo de depósito de patente ou de registro de propriedade intelectual.

§ 12º- O aluno que for reprovado mais de uma vez (seja na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes) será automaticamente desligado do PPgS/UFJF.

§ 13º- O aluno que porventura solicitar alteração de Área de Concentração, seja com o mesmo orientador, seja pela modificação de orientador, deverá cursar a disciplina obrigatória específica da área.

Artº 3 Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, e nada altera na trajetória acadêmica dos alunos matriculados antes do início de sua vigência.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2021.